

Santa Cecília do Pavão, 14 de junho de 2023.

LEANDRO FRANCIOLI
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:68767586

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.051/2023

Lei nº 1.051/2023

Súmula: Altera redação da Lei 799/2015 outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 18 da Lei nº 799/2015, de 29 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 18. Quando o deslocamento se der a distância ida e volta, for inferior a 300 km da sede, não haverá pagamento de diária, tão somente o adiantamento ou reembolso das despesas efetuadas, mediante apresentação dos respectivos comprovantes legais.*”

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 799/2015, de 29 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DESTINO	PREFEITO	VICE-PREFEITO	CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS
Brasília e outras Capitais, exceto Curitiba	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 675,00
Curitiba	R\$ 600,00	R\$ 540,00	R\$ 400,00
Demais Municípios	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A75CAED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.052/2023

Lei nº 1.052/2023

Súmula: Altera e dá nova redação a dispositivos da Lei 761/2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 761/2014, de 10 de Novembro de 2014, que **DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, passa a vigorar com alterações constantes da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o inciso III, § 2º do Artigo 90 da Lei Municipal nº 761/2014, de 10 de Novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º.

I.

II.

III. Cada um dos lotes resultantes do desdobro tiver uma área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5,00m (cinco metros).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:025807C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.090/2023

DECRETO N.º 2.090/2023

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão.

Considerando protocolo nº SG0180/2023, datado de 14/06/2023, do conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Adriana Ferreira de Mello

Suplente: Terezinha da Silva Santos

REPRESENTANTE DE SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA

Titular: Mauro Kendi Miyamoto

Suplente: João Carlos Santos Bizarria

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Titular: Danielli Pereira da Costa

Suplente: Rosimari de Oliveira Ynoue

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO

Titular: Leandro Francioli

Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, EMPREGO e DEFESA CIVIL

Titular: Valdir Pereira Ayala

Suplente: Francisco Simão de Oliveira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE

Titular: Ademir de Godoy

Suplente: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:

Titular: Rosimeiri Faustino Gonçalves

Suplente: Araci de Mello Rocha

REPRESENTANTES USUARIOS DO SUAS:

Titular: Alceli Aparecida Bueno de Moraes

Suplente: Mara Lucia Ferreira

REPRESENTANTE DE ENTIDADES

Titular: Daiane Aparecida Benedito

Suplente: Maria Adelaide Rubio Argentino

REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Titular: Haroldo dos Santos Mendes Junior

Suplente: Juliane Simão de Oliveira

REPRESENTANTES TRABALHADORES DO SETOR:

Titular: Valdirene Aparecida Nicoletti
Suplente: Maria Leiza Gavioli dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Erica do Nascimento Avila
Suplente: Marcela Silva Freitas Bortotti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.980/2022 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F4EEA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.787/2023

PORTARIA Nº 1.787/2023

Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar a Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar das Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 13 da Lei 585/2022 de 18 de março de 2022, os seguintes servidores:

1. Maria Aparecida Braz da Silva, portadora do RG sob nº 3.873.209-9 inscrita no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
2. Mario Roberto Tirado, portador do RG sob nº 9.393.780, inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538-73, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;
3. Elizabete Scorpione, portadora do RG sob nº 4.229.052-1, inscrito no CPF/MF sob nº 779.936.679-68, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento.

Art. 2º. Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal nº 1.755/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:703388AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 041/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02

CONTRATADO: Marcela Aparecida Henrique, brasileira, serviços gerais, nascido em 12/01/1991, filha de Mario Adão Henrique e Tereza Barbosa dos Santos Henrique, portador da Cédula de Identidade nº 10.361.400-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 068.215.009- 67, PIS nº 131.49127.50-4, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Rua Acre, 84, CEP: 87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: O presente termo de aditamento do referido contrato, tem como finalidade a necessidade de adequação a medida provisória 1172/23 que reajusta o salário mínimo para R\$ 1.320 a partir de 1º de maio de 2023. Desta forma constitui o referido aditivo no pagamento da diferença salarial do mês de maio, bem com o pagamento referente reflexo das verbas rescisórias.

VALOR GLOBAL: Pela formalização do referido aditivo, faz necessário a demonstração do que CONTRATANTE pagará à CONTRATADA(O) a importância GLOBAL de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), sendo que R\$18,00 (dezoito reais) referente diferença salarial da mudança do salário mínimo nacional do mês de maio, e R\$3,60 (três reais e sessenta centavos) referente aos reflexos da mudança salário mínimo na insalubridade, R\$12,60 referente reflexo nas verbas rescisórias devido a mudança no valor do salário mínimo Nacional.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 07 dias do mês de junho do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:943969A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.489 - ABRIR INSCRIÇÃO EMERGENCIAL, PARA 02 (DUAS) VAGAS PARA ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS POSTOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

PORTARIA Nº 14.489

Data: 15.06.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade especial de contratação de Odontólogo para suprir demanda excepcional;

CONSIDERANDO que, no último concurso realizado pelo Município de Santa Izabel do Oeste, Homologado pelo edital 02.06/2023, foram aprovados 04 (quatro) candidatos;

CONSIDERANDO que desses 04 (quatro) candidatas, apenas 02 (dois) assumiram suas respectivas vagas;